



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71
Email: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Portaria-GP nº. 218/2013

Corrente-PI, 13 de dezembro de 2013.

O Prefeito Municipal de Corrente, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Ofício nº 2.025/2013-7ª SR, de 2 de dezembro de 2013, da CODEVASF,

RESOLVE:

I – Designar o Sr. **UBIRAJARA LUSTOSA DE CARVALHO**, RG 14713038-70 – SSP/BA, CPF 420.824.803-30, CREA 89219/D-MG, fiscal de obras deste Município, para cumprir junto à CODEVASF, em Teresina, a diligência determinada no ofício supramencionado quanto ao Convênio nº 7.93.06.0052/00, referente à execução dos serviços de melhoramento com implantação e revestimento primário da estrada vicinal VPI-064, no trecho entroncamento BR-135 (Corrente)/acesso à Serra das Mangabeiras.

II – Atribuir ao referido fiscal de obras quatro diárias.

III – Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 13 de dezembro de 2013.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal